



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA
Escola Sede – Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira



Regulamento do Concurso de Ideias

Como comemorar o Dia do Patrono 2021?

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento define as condições de participação e seleção das propostas vencedoras deste Concurso, que é promovido pelo **projeto "Repórter Ouriço"**.

Artigo 2º

Finalidade

• Auscultar a comunidade da escola sede sobre como gostaria que fosse comemorado o Dia do Patrono num ano atípico de estado de contingência.

Artigo 3º

Objetivos

- Desenvolver as literacias artística, científica, cultural, desportiva, literária e tecnológica (*Projeto Educativo - PE*);
- Educar para a cidadania e desenvolvimento cívico (PE);
- Melhorar as práticas de avaliação interna (PE);
- Promover a inclusão (PE);
- Promover o sucesso educativo (PE);
- Valorizar o Agrupamento na comunidade em que se insere (PE);
- Congregar diferentes grupos da comunidade educativa em torno de uma efeméride escolar relacionada com uma personalidade local;

Artigo 4º

Participantes no concurso

- Podem participar todos os professores, alunos e encarregados de educação da escola sede, no caso dos alunos, individualmente ou em grupo / turma.
- São criados três escalões de concurso para alunos:
 - a) 1º Escalão – 2º ciclo do Ensino Básico;
 - b) 2º Escalão – 3º ciclo do Ensino Básico;
 - c) 3º Escalão – Ensino Secundário.

- É criado um escalão para professores e outro para encarregados de educação, independentemente do(s) nível(eis) que lhes dizem respeito.

Artigo 5º

Condições de admissão

- O tema do texto produzido será o modo como o Dia do Patrono poderia ser comemorado, tendo em conta os constrangimentos advindos da pandemia, cujo final não se prevê e condiciona as atividades escolares.
- Caso se repita uma proposta, será dada prioridade mediante a data de envio.
- Cada proposta deverá ser acompanhada de um título e do nome completo e função escolar do(s) autor(es) (ano e turma para alunos e encarregados de educação).
- Os trabalhos serão, obrigatoriamente, escritos em língua portuguesa.
- A proposta terá um carácter expositivo, com frases ou esquema / tabela.
- Os concorrentes deverão escrever em folha A4, com letra Arial, tamanho 12 e com 2,5 de margens.
- O trabalho deverá ser **entregue em formato digital até dia 4 de dezembro**:
 - no caso dos alunos e encarregados de educação, ao Diretor de Turma / docente de Cidadania (que encaminha depois à coordenação do Repórter Ouriço),
 - no caso de professores, à coordenação do Repórter Ouriço.
- Os concorrentes serão responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantirão a sua autoria e assumirão toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.

Artigo 6º

Processo do Concurso - Calendarização

- **Outubro a novembro:**
 - divulgação da iniciativa;
 - reflexão individual ou abordagem do assunto pelos alunos na disciplina de Cidadania; individual ou em grupo / departamento disciplinar pelos professores; individual ou em grupo pelos encarregados de educação;
- **Dezembro:**
 - apreciação das sugestões por um júri convidado pelo Repórter Ouriço;
 - divulgação da(s) sugestão(ões) vencedora(s).

Artigo 7º

Avaliação e Seleção

- Um júri composto por três elementos (representando professores, alunos e encarregados de educação) efetuará a apreciação e seleção dos trabalhos premiados.

- Será escolhido um vencedor dentro de cada escalão (alunos: individual ou grupo/turma).
- A decisão do júri é soberana e não passível de recurso.

Artigo 8º

Critérios de Apreciação

- É da competência do júri decidir a metodologia a seguir para a avaliação dos trabalhos. Contudo, os critérios de apreciação serão os seguintes:
 - a) Adequação ao tema do concurso - Dia do Patrono;
 - b) Explicitação da proposta, com tipo e descrição da atividade, destinatários, recursos materiais e humanos, calendarização;
 - c) Correção linguística;
 - d) Criatividade / Originalidade.
- O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos se os trabalhos a concurso não atingirem os níveis de qualidade exigidos.

Artigo 9º

Prémios

- Ao vencedor de cada escalão será atribuído um prémio.
- Os prémios serão divulgados oportunamente, mas deverão constar de materiais de interesse para o enriquecimento cultural dos premiados e a sua identificação com a escola sede.
- Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 10º

Direitos de Autor

- O ato de concorrer pressupõe a cedência de quaisquer direitos sobre as propostas apresentadas a concurso à organização, a qual, respeitando a sua integridade e o seu autor, pode fazer o uso que entender, nomeadamente, na sua divulgação em reportagem ou síntese gráfica.

Artigo 11º

Disposições Finais

- A apresentação das propostas a concurso representa a aceitação plena das presentes normas regulamentares por parte dos concorrentes a este concurso.
- Qualquer questão resultante de casos omissos ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pelo júri.